



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260909011397
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dede-d212-6532-cb4e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20180629000458 - EA
REQUERENTE	Renasxer Lda.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	510388965
ESTABELECIMENTO	Renasxer (Frielas)
CÓDIGO APA	APA00374204
LOCALIZAÇÃO	Rua 28 de setembro nº 66 armazém D
CAE	38313 - Desmantelamento de outros equipamentos e bens, em fim de vida 43110 - Demolição 38322 - Valorização de resíduos não metálicos 41200 - Construção de edifícios (residenciais e não residenciais) 38321 - Valorização de resíduos metálicos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260909011397
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dede-d212-6532-cb4e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20180126002320	artigo 32º RGGR	-	-	-	Não	Indeferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20190307000405	Licenciamento simplificado-art.º 32.º do DL n.º178/2006, na sua atual redação	24-07-2019	-	22-07-2024	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20201217001759	Alteração-Art.º 32.º do RGGR	11-05-2021	-	10-05-2026	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OGR-RGGR-Regime simplificado	VP20260211000055	Reexame - Art.º 65 do RGGR	09-09-2026	-	07-09-2033	Sim	Deferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
-------------------	-----------------	--------------------------	------------------

Sem dados.

Outras decisões



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260909011397
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dede-d212-6532-cb4e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
Sem dados.								

Outras decisões - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
Sem dados.			



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa





CÓDIGO DOCUMENTO: D20260909011397
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dede-d212-6532-cb4e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.5 - Confrontações

Norte	Estrada Nacional 280
Sul	José Ferreira
Este	Azinhaga
Oeste	José Ferreira

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	1 779,60
Área coberta (m2)	662,40
Área total (m2)	2 442,00

LOC1.7 - Localização

Localização	Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural)
-------------	--------------------------------------



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000176	A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Anexo I do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, que constitui o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR).	Período de vida da instalação	
	A empresa está obrigada a manter válido o registo no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), e efetuar o reporte dos dados, conforme estipulado nos artigos 97º e 98º do Anexo I do Decreto-		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260909011397
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dede-d212-6532-cb4e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000177	Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	
T000178	A empresa está obrigada a possuir o registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da Identificação das operações efetuadas e Identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme Artigo 99º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, regulamentado pela Portaria n.º 20/2022, de 5 de janeiro.	Período de vida da instalação	
T000179	O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização.	Período de vida da instalação	
T000180	O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de vida da instalação	
T000181	Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.	Período de vida da instalação	
T000182	O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o n.º 2, do artigo 38.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	
T000183	Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Loures, tendo ainda presente o consagrado no art.º 7.º na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual (Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e do Urbanismo).	Período de vida da instalação	
T000184	Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3 /2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).	Período de vida da instalação	
T000185	Manter o respeito pelas prescrições mínimas de segurança e de saúde fixadas pelo Decreto-Lei n.º 50 /2005, de 25 de fevereiro, no que se refere aos equipamentos de trabalho.	Período de vida da instalação	
T000186	Manter à disposição dos trabalhadores o equipamento de proteção individual adequado contra os riscos resultantes das operações efetuadas (Decreto Lei n.º 348/93, de 1 de outubro e Portaria n.º 988/93, de 6 de outubro).	Período de vida da instalação	
T000187	Manter visíveis e em bom estado de conservação as sinalizações de segurança, aviso e circulação de pessoas e viaturas.	Período de vida da instalação	
T000188	Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades inspetivas e fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do art.º 18º da Lei nº. 50/2006, e na última redação conferida pela Lei nº 25/2019, de 26 de março.	Período de vida da instalação	
T000189	Da inobservância de qualquer das condições impostas aplicam-se os mecanismos de controlo da operação licenciada, nomeadamente de suspensão ou revogação da licença, previstos no artigo 81º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	
	De acordo com o número 1, do artigo 65.º do Anexo I do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, os estabelecimentos ou instalações de tratamento de resíduos estão sujeitos a reexame global		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260909011397
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dede-d212-6532-cb4e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000190	das respetivas condições de exploração nos termos deste regime jurídico.	Período de vida da instalação	
T000191	Atendendo à Nota Técnica publicada pela APA, IP intitulada Nota Interpretativa n.º 1/2014 - Tratamento de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) e de Veículos em Fim de Vida (VfV) e seus Componentes (versão 2025/11/19), referente ao enquadramento das atividades de despoluição e desmantelamento de VfV e REEE, verificar eventual enquadramento da atividade no regime da PCIP, e proceder, caso se justifique, à adequação da licença de exploração.	Período de vida da instalação	

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000192	Devem ser garantidas as obrigações resultantes do Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais (Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, alterado pelos Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro e sucessivas atualizações) o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos perigosos e não perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a eliminação ou registo, nos termos do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	
T000193	O transporte ou transferência de resíduos para fora do território nacional deve cumprir o Regulamento (CE) n.º 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho, e o Decreto-Lei n.º 45/2008, de 11 de março.	Período de vida da instalação	
T000194	A empresa deve cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de outubro e regulamentado na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.	Período de vida da instalação	
T000195	A empresa deve manter válido o parecer favorável das Medidas de Autoproteção, previstas no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro e regulamentado na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.	Período de vida da instalação	
T000196	Os meios de deteção e combate a incêndio existentes no estabelecimento devem manter-se disponíveis e operacionais, devidamente validados, sinalizados e o seu acesso desobstruído.	Período de vida da instalação	
T000197	As vias de circulação, evacuação e as saídas de emergência, devem estar devidamente sinalizadas, permanentemente desobstruídas e o seu traçado conduzir o mais diretamente possível a zonas de segurança.	Período de vida da instalação	
T000230	A empresa deve atualizar a licença de utilização emitida pela Câmara Municipal de Loures, na qual conste o uso admitido para Operações de Gestão de Resíduos (OGR) e/ou compatibilidade da atividade desenvolvida com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) em vigor.	1 ano	Envio do documento para o endereço geral da CCDRLVT, I.P. geral@ccdr-lvt.pt
T000199	Deve ser cumprida a planta de layout do estabelecimento em anexo ao presente título.	Período de vida da instalação	
T000231	Cumprir com as condições mencionadas em Auto de Vistoria pela ULS (ponto 1.4);	1 ano	Envio dos documentos/ evidências para o endereço da entidade competente usp.lxcentral@ulssjose.min-saude.pt, com conhecimento para o endereço da CCDRLVT, I. P. geral@ccdr-lvt.pt Envio dos documentos/ evidências para o endereço da entidade competente ul.vfxira@act.gov.pt, com conhecimento para o endereço da CCDRLVT, I.P.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260909011397
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dede-d212-6532-cb4e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000232	Cumprir com as condições mencionadas em Auto de Vistoria pela ACT (ponto 1.5).	1 ano	geral@ccdr-lvt.pt

EXP4 - Ar

EXP4.1 - Ar - Emissões pontuais

EXP4.1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às fontes de emissão pontual

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000200	Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, a adoção das medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas à atividade, conforme estipulado no artigo 9º do referido Decreto-Lei.	Período de vida da instalação	

EXP8 - RH

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000201	O titular desta licença deverá cumprir as condições da entidade gestora na rejeição de águas residuais.	Período de vida da instalação	

EXP10 - Resíduos

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260909011397
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dede-d212-6532-cb4e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000050	120101;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000051	120102;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000052	120103;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000053	120104;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000054	120105;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000056	150101;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000097	150102;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000055	150103;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000057	150104;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000058	150105;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000059	150106;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000041	150107;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000060	150109;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000098	150203;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000155	160106;		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Fluxos específicos de resíduos - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação
T000099	160112;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
			R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações					



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260909011397
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dede-d212-6532-cb4e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000061	160117;		enumeradas de R1 a R11					
T000062	160118;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000063	160119;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000042	160120;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000064	160122;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000156	160214;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Fluxos específicos de resíduos - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação
T000100	160216;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Fluxos específicos de resíduos - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação
T000167	160605;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Fluxos específicos de resíduos - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação
T000101	160801;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000102	160803;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000103	160804;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000157	170101;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000158	170102;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000159	170103;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000046	170107;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
			R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações					



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260909011397
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dede-d212-6532-cb4e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000066	170201;		enumeradas de R1 a R11					
T000043	170202;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000067	170203;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000161	170302;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000068	170401;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000069	170402;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000070	170403;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000071	170404;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000072	170405;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000073	170406;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000074	170407;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000075	170411;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000162	170504;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000163	170802;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000047	170904;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000076	191001;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000077	191002;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000104	191201;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260909011397
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dede-d212-6532-cb4e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000085	191202;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000086	191203;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000078	191204;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000044	191205;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000079	191207;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000080	200101;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000045	200102;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000168	200134;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Fluxos específicos de resíduos - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação
T000164	200136;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Fluxos específicos de resíduos - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação
T000081	200138;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000082	200139;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000083	200140;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000126	200199;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					árvores e arbustos de jardins
T000049	200201;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000165	200301;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000084	200307;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260909011397
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dede-d212-6532-cb4e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000088	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	21 781,00	Toneladas/Ano
T000202	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	200,00	Toneladas/Ano
T000089	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	114,00	Toneladas
T000203	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	1,00	Toneladas

EXP10.2.8 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000204	A gestão dos REEE fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, na sua atual redação, e ao cumprimento dos requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos REEE usados, publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de vida da instalação	
T000205	A gestão de baterias e resíduos de baterias (BRB) fica sujeita ao cumprimento do Regulamento (UE) 2023/1542 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho de 2023 e do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, no que lhe for aplicável, e ao cumprimento dos requisitos de qualificação e normas aplicáveis ao fluxo específico das baterias e resíduos de baterias, publicados pela APA, IP, na sua última revisão.	Período de vida da instalação	
T000206	Dar cumprimento ao disposto no Capítulo VI, do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, no que diz respeito à gestão dos resíduos de construção e demolição (RCD).	Período de vida da instalação	
T000207	A gestão de veículos em fim de vida (VfV) fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação e ao cumprimento dos requisitos mínimos de qualidade a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos VfV, publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de vida da instalação	
T000208	Nos termos do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na última redação conferida pela Lei n.º 52 /2021, de 10 de agosto, está proibida a receção de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE), de baterias e resíduos de baterias (BRB) e de veículos em fim de vida (VfV), classificados como perigosos caso o operador não atue ao abrigo de um contrato com os respetivos sistemas individuais ou integrados de gestão licenciados para a gestão dos fluxos de resíduos em causa.	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260909011397
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dede-d212-6532-cb4e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000209	As instalações que retomem resíduos de embalagens (plástico, vidro, metal, papel e cartão) estão abrangidas pelas regras fixadas pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a gestão de embalagens e resíduos de embalagens.	Período de vida da instalação	
T000210	Dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de recetação de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma. Na sequência do preceituado no n.º 2 do art.º 5º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, a comunicação prévia deverá ser remetida para o seguinte endereço de e-mail: lei54metais@rnsi.mai.gov.pt.	Período de vida da instalação	
T000211	A obrigatoriedade de existência de sistema de videovigilância para controlo efetivo de entradas e saídas nas instalações, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 54/2012, só será aplicável após a respetiva regulamentação, através do diploma legal previsto no n.º 3 do art.º 2.º da referida Lei.	Período de vida da instalação	
T000212	Os resíduos orgânicos biodegradáveis (LER 20 01 08, LER 20 02 01 e/ou LER 20 03 02) devem ser entregues a operador autorizado para a sua valorização sem demora injustificada. Caso se revele necessário a sua permanência na instalação, a empresa deve garantir o correto armazenamento dos resíduos orgânicos biodegradáveis relativamente às condições do local e períodos de armazenagem, de forma a impedir a formação de odores desagradáveis, não devendo o seu armazenamento exceder as 24 horas.	Período de vida da instalação	
T000213	No que diz respeito à gestão dos resíduos classificados como resíduos urbanos dar cumprimento ao Capítulo V do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	
T000214	Manter registo que comprove, que os produtores dos resíduos urbanos (RU) e equiparados classificados de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, publicada pela decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, no subcapítulo 15 01 e no capítulo 20, com exceção dos códigos LER 20 02 02, LER 20 03 04, e LER 20 03 06, cuja gestão é efetuada na instalação, têm uma produção diária superior a 1100 l, uma vez que a gestão deste tipo de resíduos está concessionada às entidades gestoras de RU, conforme disposto no art.º 9º do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	
T000215	Ao LER 16 08 01, 16 08 03 e 16 08 04, apenas é autorizada a receção proveniente de operadores licenciados de desmantelamento de VFV, devendo ainda a empresa adotar procedimentos internos para a identificação da origem e rastreamento desta tipologia de resíduo.	Período de vida da instalação	
T000216	Ter um sistema de registo de quantidades de componentes e materiais recebidos, por tipo de materiais ou componentes (catalisadores com a matrícula indicada), origem/proveniência/nº APA. Salienta-se, ainda, que o registo deverá ser o mais pormenorizado, indicando a proveniência desse material, incluindo a identificação do produtor ou detentor dos resíduos, cujas cópias do documento oficial de identificação e do cartão de contribuinte devem ser guardadas, a morada do produtor ou detentor, a identificação do transportador, a origem declarada e o dia e hora da receção; A descrição do material rececionado ou adquirido, designadamente a quantidade, tipologia, características e valor.	Período de vida da instalação	

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caraterização do equipamento da instalação



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260909011397
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dede-d212-6532-cb4e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000090	1	empilhador						
T000091	1	Báscula			60t			
T000092	1	Balança			1.500,00kg			
T000093	1	prensa de papel /cartão						
T000094	1	pá carregadora						
T000095	1	grifa						
T000170	1	máquina extratora de cobre de motores eléctricos						
T000171	2	máquinas de descarnar cabo						
T000172	1	guilhotina eléctrica						
T000173	1	trituradora de metais						

EXP10.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos equipamentos existentes

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000217	O equipamento existente no estabelecimento deverá ser mantido em boas condições de operacionalidade e de manutenção.	Período de vida da instalação	
T000218	Manter válido o certificado de verificação metrológico dos equipamentos de pesagem.	Período de vida da instalação	

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome
T000096	Assis Manuel Pereira da Silva



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260909011397
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dede-d212-6532-cb4e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000219	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei nº 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.	Período de vida da instalação	



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000220	A entidade licenciadora pode suspender ou revogar a licença, nos termos do disposto no artigo 81.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	
T000221	De acordo com o artigo 82.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, a suspensão da atividade e o respetivo reinício, ou a cessação do exercício da atividade de tratamento de resíduos, devem ser comunicadas pelo operador à entidade licenciadora no módulo LUA, no prazo de cinco dias a contar dessa data. Sempre que o período de inatividade de estabelecimento seja superior a um ano e inferior a três anos, o requerente apresenta, antes de reiniciar a exploração um pedido de vistoria de conformidade, podendo a entidade licenciadora impor novas condições de exploração. A inatividade de um estabelecimento por um período igual ou superior a três anos determina a caducidade da licença, sem prejuízo do disposto no número 6 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro. A cessação de atividade de um estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respetiva licença. O pedido de renúncia é apresentado com os elementos indicados no artigo 82.º, do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Período de vida da instalação	
T000222	Da cessação da atividade não poderá resultar qualquer passivo ambiental, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias para esse efeito.	Período de vida da instalação	
	De acordo com o artigo 65.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, as instalações e os estabelecimentos de tratamento de resíduos estão sujeitos a reexame global das respetivas condições de		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260909011397
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dede-d212-6532-cb4e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000223	exploração após terem decorrido sete anos contados a partir da data de emissão da licença de exploração ou da data de realização da última vistoria de reexame ou de vistoria realizada em sede de atualização da licença de exploração. A vistoria deverá ter lugar com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo de validade da licença em vigor, e a data será comunicada ao operador pela entidade licenciadora. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo não imputável ao operador, não prejudica a continuidade da exploração do estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo imputável ao operador, por mais do que uma vez, determina a caducidade da licença de exploração.	Período de vida da instalação	



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000224	Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da Entidade Licenciadora nos termos do RGGR.	Plataforma SILIAMB/LUA			CCDR LVT, I.P.
T000225	O registo de resíduos geridos na instalação é de preenchimento obrigatório para cumprimento das obrigações legais de reporte no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER) - MIRR, suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILIAmb).	Plataforma SILIAMB/MIRR	Anual	Até 31 de março de cada ano	APA, I.P.
T000226	Nos termos do n.º 5 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 152-D /2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março, os estabelecimentos de tratamento de resíduos que operam no âmbito dos fluxos específicos de resíduos, estão sujeitos ao cumprimento de requisitos de qualificação e das normas aplicáveis, estabelecidos pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.), no seu sítio na Internet, pelo que os estabelecimentos ficam obrigados a reportar o cumprimento dos mesmos, relativamente ao ano anterior, junto da entidade coordenadora do licenciamento, sob pena de suspensão total ou parcial da licença nos termos do artigo 81º do RGGR, exceto se, nessa data, exercerem a atividade há menos de seis meses.	Envio dos documentos/ evidências para o endereço geral da CCDRLVT, I.P. geral@ccdr-lvt.pt	Anual	Até 31 de março de cada ano	CCDR LVT, I.P.
Caso se verifique					



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260909011397
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dede-d212-6532-cb4e

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000227	enquadramento da atividade no regime da PCIP, decorrente da aplicação da Nota Interpretativa n.º 1/2014 - Tratamento de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) e de Veículos em Fim de Vida (VfV) e seus Componentes (versão 2025/11/19), deve o operador proceder à adequação da licença de exploração, contemplando todos os regimes aplicáveis.	Plataforma SILIAMB/LUA			CCDR LVT, I.P.



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000228	Renaxser_DA.pdf	Descrição da atividade
T000229	layout 2026.pdf	Planta da instalação